

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.356

Dispõe sobre o arquivamento e baixa de processos autuados em duplicidade. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria de Controle Externo onde constatou a autuação em duplicidade dos processos listados em anexo, informação esta devidamente ratificada pelos respectivos relatores;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.810, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e a baixa dos sistemas desta Corte de Contas dos processos listados em anexo, por terem sido autuados em duplicidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 16 de março de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.357

(Processo n.º 500307/2011)

Arquivamento. Instauração Indevida. Ato de Aposentadoria. Devolução da documentação ao órgão de origem.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que os referidos autos tratam do Ato de Aposentadoria proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que documentação do referido processo foi devolvida a pedido, ao órgão de origem, antes do início da instrução processual nesta Corte de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.811, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento do processo n.º 500307/2011 em virtude de sua autuação indevida, visto que o órgão de origem solicitou a devolução da documentação pertinente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 23 de março de 2022.

Protocolo: 778886

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 026/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n. 002/2022-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de atualização e suporte básico a licenças do software Lumis.

Data da Assinatura: 29/03/2022

Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Valor global: R\$ 83.325,36 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760; Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101. Fonte: 0301

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 778577

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 135/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ENGETOR LTDA EPP

Objeto do Contrato: execução de reforma em sede do MPPA no Município de Óbidos/PA.

Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidades de serviços ao Contrato, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção, proposta orçamentária e Parecer nº 74/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do Protocolo nº 2247/2022, nos termos do art. 65, I, "a", "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1. do Contrato

Data de Assinatura: 29/03/2022.

Valor Acrescido: R\$ 45.094,31 (quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 4490-39. Fonte: 0101. Fonte: 0301.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 778550

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 062/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Moju, Pará, situado na Travessa Colonial, lote nº 19 – quadra 66 – Moju/PA. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES, com fulcro no art. 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1 do Contrato. E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Oitava, item 8.1. do instrumento.

Data de Assinatura: 29/03/2022.

Valor Global: R\$ 100.195,71 (cem mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Vigência do Aditamento: 18/08/2023 a 16/12/2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 4490-51

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários 0301 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 778915

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 129827/2021 (GEDOC).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022-MP/PA.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e atualizações de software e firmware de equipamentos Dell em operação no datacenter do MPPA.

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo.

Modo de disputa: Aberto.

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br.

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa.

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Data da Abertura: 12/04/2022.

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral De Justiça.

Protocolo: 778454

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-MP/PA, do Processo Administrativo nº 127910/2021-GEDOC, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia: Lote I - Reforma da residência oficial em sede do MPPA em Curionópolis; Lote II - Reforma da residência oficial em sede do MPPA em Muaná; Lote III - Reforma na sede do MPPA no município de Redenção:

- 1) As licitantes POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e ESTILLO ENGENHARIA LTDA EPP e foram consideradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que apresentaram toda a documentação exigida no item 6 do Edital;
- 2) A empresa LIFT ENGENHARIA LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/2006 em razão de não ter apresentado a declaração exigida no subitem 6.1, alínea "a" do Edital;
- 3) A empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP não foi enquadrada como beneficiária da Lei nº 123/2006 em razão da declaração de "desenquadramento" constante em sua documentação de habilitação;
- 4) Foi HABILITADA a empresa LIFT ENGENHARIA LTDA no Lote III, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório, e considerando que a empresa LIFT ENGENHARIA LTDA não participou dos Lotes I e II;
- 5) Foi INABILITADA a empresa POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI nos Lotes I e II por não ter atendido ao subitem 8.2.4.2.1 e 8.2.4.3.1 do Edital, uma vez que a licitante não comprovou a capacidade técnico-operacional e profissional para "piso em granito", prevista no Edital como uma das parcelas de maior relevância para os referidos lotes, restando a empresa POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADA somente no Lote III, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;
- 6) Foi HABILITADA a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI nos Lotes I, II e III, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;
- 7) Foi HABILITADA a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP no Lote I, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório, e considerando que a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP não participou dos Lotes II e III;
- 8) Foi HABILITADA a empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA EPP no Lote III, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório, e considerando que a empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA EPP não participou dos Lotes I e II.